



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

261
U

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 044/2019

PROCESSO Nº 01.104.271.19.03

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: CENTURY TELECOM LTDA.

VALOR: R\$1.313,84 (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, a empresa e a **CENTURY TELECOM LTDA.** com sede na Rua Tenente Garro, nº 118, 14º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.240-360, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.492.641/0001-73, Inscrição no SUCAF nº5352, neste ato representada por Alonso de Oliveira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 013.118.666-39, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 044/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

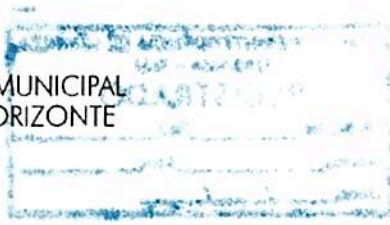
Com supedâneo na Cláusula Nona do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir de 02 de janeiro de 2023.

CNCL/cncl

Alonso



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


O presente aditivo importará no valor total R\$1.313,84 (hum mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), devidamente aprovado na CCG nº 3432/22 e correrá à seguinte dotação: 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339040.06.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


Alonso de Oliveira Gomes
CENTURY TELECOM LTDA.

CONTRATADA